

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 4862/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE RS 2.000,00 E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 2.500,00.

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito especial na seguinte dotação orçamentária: 10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 2.081- Manut. Conselho da criança e do adolescente 339036000000- outros serv.3º pessoa física (859) (1090) R\$ 2.000,00 339039000000- Outros serv. 3º pessoa jurídica (344) (1090) R\$ 1.000,00 339030000000-material de consumo (343) (1090) R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior no valor de R\$ 4.500,00 resultantes dos recursos oriundos de doações de associados de Cooperativas de créditos conforme ações desenvolvidas com o Sicredi e Prefeitura através do Programa a União Faz a Vida (PUFV).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

> ROBERTO FARIAS NÁGERA PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 16/10/2012.livro 33.